



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO N° 017/2024

“Dispõe acerca da aplicação de sanção administrativa decorrente das irregularidades apuradas no Processo Licitatório N° 015/2023 – Pregão Presencial M° 006/2023.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente à época do Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 (Lei nº 8.666/93) decide:

Acolher integralmente as conclusões do Relatório Final elaborado pela Comissão Processante designada pela Portaria 006/2024, remetendo-se expressamente aos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados, bem como, com base nas competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal condenar a empresa RECK MINI ESCAVADEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 23.388.482/0001-02. à sanção prevista no artigo 87º, inciso III da Lei 8.666/93, ficando esta, desde já, impedida de licitar e contratar com o CISAM Meio Oeste pelo prazo de 12 (doze) meses, pelas razões e fatos já expostos.

Declaro o encerramento do presente processo. Intimem-se acerca da presente decisão.

Capinzal-SC, 23 de maio de 2024.

Nilvo Dorini

Presidente do CISAM - MO